



**3º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 002/2022-SEMED
Inexigibilidade nº 013/2021-SEMED**

Cláusula I - Das Partes

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES, inscrita no CNPJ n.º 23.827.214/0001-31, sediada na Avenida Joaquim Pereira de Queiróz, s/nº, Bairro Médici, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. **Francilene Sodrê da Silva**, Secretária Municipal de Educação, de outro lado o Escritório de Advocacia, **BARATA MILEO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ: 26.808.744/0001-20**, com endereço na Rua Municipalidade, 985, Ed. Mirai Offices, Sala 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém-PA, denominado **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, advogado – OAB/PA Nº 7039**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica com ênfase nas relações contenciosas ou não em trâmite na Justiça Federal, Trabalhista, Tributária e atuação junto aos Tribunais de Contas.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

a) 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2022-SEMED, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 03/01/2025, prorrogando-se até o dia 03/01/2026.

b) O valor global do contrato, antes de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), será reajustado em aproximadamente **14,39%** (quatorze vírgula trinta e nove por cento) de acordo com o **IPCA-E**, referente ao período desde janeiro de 2022, passando ser no valor global de **R\$ 96.087,84** (noventa e seis mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pagos em parcelas mensais de **R\$ 8.007,32** (oito mil e sete reais e trinta e dois centavos).



Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2022
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 84.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,14390380
Valor percentual correspondente	14,390380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 96.087,92 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, § 2º e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2024

Órgão:	08 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0808 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 361 0721 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica
Fonte do Recurso:	15001001 – Receita de Impostos e Transf. – Educação

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município e Portal da Transparência Municipal.

Benevides/PA, 28 de outubro de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BENEVIDES – PA**
CNPJ nº 23.827.214/0001-31
Francilene Sodrê da Silva
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

**ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
BARATA MILEO JUNIOR SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADO